Docusign Envelope ID: 707CA127-86C7-878F-8011-49B65223751F

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DE CONSTITUIÇÃO DO JB TERRAS II FIAGRO

Pelo presente instrumento, as partes abaixo nomeadas e devidamente qualificadas, a saber, **FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES LTDA.**, sociedade limitada inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 37.678.915/0001-60, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conjunto 401, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 05408-003, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 18.215, de 11 de novembro de 2020, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Administradora") e **ECO GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, n. º 1553, 8º andar, Pinheiros, CEP 05409-011, inscrita no CNPJ sob o nº 11.695.155/0001-06, devidamente autorizada à prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 11.305, expedido em 27 de setembro de 2010 , neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Gestora"),

**RESOLVEM:**

**(i)** constituir um fundo de investimento, classificado, nos termos da legislação aplicável, como "fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio", nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob a forma de condomínio de natureza especial, denominado **JB TERRAS II FIAGRO** ("Fundo");

**(ii)** constituir a classe única de cotas integrante do Fundo, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos pelo artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30"), denominada **CLASSE ÚNICA DO JB TERRAS II FIAGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Classe Única");

**(iii)** aprovar o inteiro teor do regulamento do Fundo ("Regulamento"), nos termos do **Anexo I** abaixo; e

Docusign Envelope ID: 707CA127-86C7-878F-8011-49B65223751F

**(iv)** submeter, à CVM, este instrumento, o Regulamento e os demais documentos e informações exigidos pela Resolução CVM 175 para o registro de funcionamento do Fundo.

Em atenção ao artigo 10, inciso II da parte geral da Resolução CVM 175, a Administradora e a Gestora declaram que o Regulamento está aderente à legislação vigente.

Fica desde já estabelecido, na forma da regulamentação aplicável, que o Fundo terá seu número de CNPJ atribuído pela CVM quando de seu registro na página mundial de computadores da CVM. O número estará disponível na ficha de cadastro do Fundo disponível ao público no sistema SGF da CVM.

Quando não aqui expressamente definidos, os termos em letra maiúscula utilizados neste instrumento terão o mesmo significado a eles atribuído no Regulamento.

São Paulo, 24 de junho de 2026.

**ECO GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**

DocuSigned by:
Bruno Pereira Lund
B7B0AFB339C54EE...
Nome: Bruno Pereira Lund
Cargo: Diretor Presidente

Assinado por:
Eduardo Ávila Alves de Souza
B202643C0664437...
Nome: Eduardo Ávila Alves de Souza
Cargo: Head de Gestão e Operações

**FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES LTDA.**

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0700440...
Nome: Ana Racy
Cargo: Diretora de Administração fiduciária

DocuSigned by:
Vivian Tengan
AE25D0C1F6354DF...
Nome: Vivian Tengan
Cargo: Especialista de Adm Fiduciária

Docusign Envelope ID: 707CA127-86C7-878F-8011-49B65223751F

## ANEXO I

## REGULAMENTO DO JB TERRAS II FIAGRO

*(O documento inicia-se na página seguinte)*

*(Restante desta página intencionalmente deixado em branco)*